



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 6/2023
Processo 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

Thiago Felipe da Cruz 06541820945, CNPJ: 34.407.260/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

VALOR: 34.800,0 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039160000	829		8	244	1001	10
0	339039160000	830	103	12	361	0601	06
0	339039160000	831	104	15	452	0501	05
0	339039160000	996	303	12	241	1102	11
0	339039160000	1006		4	608	0901	09
0	339039160000	1007		12	122	0301	03
0	339039160000	1008		12	301	0802	08
0	339039160000	1009		12	812	0701	07
0	339039160000	1010		27	365	0601	06
0	339039160000	1011		10	365	0601	06
0	339039160000	1012		20	361	0601	06
0	339039160000	1013		8	361	0601	06

VIGÊNCIA: 12 meses

Foro: Comarca de Guaraniãçu

ASSINATURAS: Mário Weber e Thiago Felipe da Cruz



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2023 PROCESSO Nº 22/2023.

Dispenso a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **RP TREINAMENTO E CONTABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS LTDA - CNPJ 04.133.403/0001-60.**

_cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA, EXCLUSIVAMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA DEZ MESES, SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - DEPTO FOMENTO AGROPEC E PROTEÇÃO AMBIENTAL - FONTE LIVRE/ITAIPIU BINACIONAL

SERVIÇOS: Assessoria contábil e planejamento tributário, emissão de certidões negativas, estatuto da associação, apoio para emissão da nota fiscal eletrônica, apoio e assessoria em gestão financeira, implantação e controle de organização interna; Assessoria Jurídica que se fizerem necessárias, relativas a Associação dos Catadores;

CAMPO BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 22/2023

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor das pessoas jurídicas **RP TREINAMENTO E CONTABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS LTDA - CNPJ 04.133.403/0001-60.**

_cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA, EXCLUSIVAMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA DEZ MESES, SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - DEPTO FOMENTO AGROPEC E PROTEÇÃO AMBIENTAL - FONTE LIVRE/ITAIPU BINACIONAL

SERVIÇOS: Assessoria contábil e planejamento tributário, emissão de certidões negativas, estatuto da associação, apoio para emissão da nota fiscal eletrônica, apoio e assessoria em gestão financeira, implantação e controle de organização interna; Assessoria Jurídica que se fizerem necessárias, relativas a Associação dos Catadores;

CAMPO BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 05/2023 PROCESSO Nº 20/2023

Dispensar a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **PRECISA AUTOMAÇÃO DE PESAGENS – CNPJ 09.127.941/0001-65**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BALANÇA ELETRÔNICA UTILIZADA NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.17.00.00 – DEPTO FOMENTO AGROPEC E PROTEÇÃO AMBIENTAL

FONTE LIVRE

SERVIÇOS: SUBSTITUIÇÃO DE QUATRO CÉLULAS DE CARGAS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO.

CAMPO BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO Nº 21/2023.

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor das pessoas jurídicas **PRECISA AUTOMAÇÃO DE PESAGENS – CNPJ 09.127.941/0001-65**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA BALANÇA ELETRÔNICA UTILIZADA NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.17.00.00 – DEPTO FOMENTO AGROPEC E PROTEÇÃO AMBIENTAL

FONTE LIVRE

SERVIÇOS: SUBSTITUIÇÃO DE QUATRO CÉLULAS DE CARGAS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO.

CAMPO BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

EDITAL Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 1.480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 74/2021, **TORNA PÚBLICA** o chamamento do **Processo Seletivo Simplificado**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Candidato	Nascimento	NOTA	Colocação
Mariane Betania Elias Batista	10/05/1999	20,00	9º
Mayara Paula Alves Zampoli	27/03/2000	20,00	10º
Amanda Andrade Richardi	12/04/2000	20,00	11º

- Os candidatos convocados deverão comparecer as 13h30min do dia 02/03/2023 (quarta-feira) para distribuição de aulas remanescentes. O não comparecimento na distribuição acarretará na eliminação do candidato.
- Os candidatos subsequentes ao candidato que assumir as aulas remanescentes permanecerão, em lista de espera podendo ser convocado conforme demanda.
- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
(caso tenha divergência no nome nos documentos de CPF / RG / título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes).
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
 - Tipo sanguíneo e fator RH;
 - Nº. PIS/PASEP;
 - Nº. de telefone para contato;
 - Comprovante de residência;
 - CPF e Certidão dos filhos menores;
 - Declaração de bens;
 - Conta salário no SICREDI;
 - CNH categoria C ou superior para o cargo de operador de máquinas pesada;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito - PR, 01 de março de 2023.

MÁRIO WEBER

Prefeito de Campo Bonito - PR

CATIANA NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificado
Município de Campo Bonito - PR



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 56/2023

SUMULA: DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, ELEITOS PARA A GESTÃO 2023/2027.

MÁRIO WEBER, Prefeito do Município de Campo Bonito, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o mandato com início em 01/03/2023 até 01/03/ 2027:

I - Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Daniel Zampieri Loureiro - CPF: 057.276.759-52

SUPLENTE: Angela Bisinella - CPF: 035.198.909-92

II - Representante dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

TITULAR: Cristiane da Cunha Alexandre - CPF: 060.744.769-93

SUPLENTE: Ivanira Aparecida Grassi - CPF: 847.515.929-04

TITULAR: Mariele Moraes - CPF: 073.397.299-33

SUPLENTE: Teresa Viltzuk Castellan - CPF: 035.616.509-45

III - Representantes dos pais de alunos:

TITULAR: Sônia Pollyana Gregolon da Cruz - CPF: 009.949.669-03

SUPLENTE: Débora Regina Costa - CPF: 034.859.259-00

TITULAR: Juliana Aparecida Cavacini de Lima - CPF: 061.795.541-70

SUPLENTE: Elizete de Fátima Rocha - CPF: 038.910.289-03

IV - Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

TITULAR: Andressa Alves de Oliveira - CPF: 110.185.889-30

SUPLENTE: Edimilson Brigido - CPF: 107.357.059-25

TITULAR: Leonir Teresinha Dias - CPF: 731.377.079-00

SUPLENTE: Tiago da Luz Albuquerque - CPF: 121.263.949-99

Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE fica a cargo de **Cristiane da Cunha Alexandre** representante do segmento dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação e a vice-presidência **Juliana Aparecida Cavacini de Lima** representante do segmento de Pais de Alunos.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA 95-2021, de 18 de fevereiro de 2021.

CAMPO BONITO, 01 DE MARÇO DE 2023

MÁRIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL